



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 385, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 1º-B da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e o que consta no Processo nº 48380.000183/2018-08, resolve:

Art. 1º Realizar Audiência Pública com o objetivo de receber contribuições para o aprimoramento de projeto de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, cuja finalidade é estabelecer o cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado em todo o território nacional, nos termos do art. 1º-B da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º A sessão da Audiência Pública será no dia 21 de setembro de 2018, das 14h30 às 18 horas, no Auditório Térreo do Edifício-Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília-DF.

Art. 3º A Audiência Pública será aberta à participação de quaisquer interessados, mediante prévia inscrição.

§ 1º O formulário de inscrição, as orientações para participação e demais documentos serão disponibilizados no Portal de Consultas Públicas da página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço [www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas](http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas).

§ 2º O pedido de credenciamento para se manifestar oralmente deverá ser solicitado no ato da inscrição.

§ 3º Por motivos de segurança, o número de participantes será limitado pela capacidade do local (134 pessoas), dando-se prioridade a representantes de instituições, associações e entidades afetas ao tema.

Art. 4º As manifestações verbais apresentadas na Audiência Pública serão registradas e, assim como as contribuições enviadas por escrito, tornadas públicas, ficando disponíveis para quaisquer interessados no endereço eletrônico [www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas](http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas).

§ 1º As manifestações verbais e as contribuições por escrito serão sistematizadas e analisadas quanto ao seu eventual aproveitamento.

§ 2º O resultado da análise integrará o Relatório Final a ser elaborado após a realização da Audiência Pública, a ser disponibilizado no mesmo endereço disposto no **caput**.

Art. 5º A Mesa Diretora da Audiência Pública será composta pelos seguintes membros: Presidente, Secretário e representante(s) da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e da Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 6º Ficam designados como Presidente e Secretário da referida Audiência Pública os seguintes servidores:

I - Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Presidente; e

II - Ricardo Borges Gomide, Secretário.

Portaria MME nº 385, de 10 de setembro de 2018 - fl. 2

Art. 7º O Presidente terá competência para, entre outras, dar início, suspender e encerrar a Audiência; decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência, conceder, suspender e cassar a palavra, assegurar o bom andamento dos trabalhos e fixar o tempo de manifestação verbal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**W. MOREIRA FRANCO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.9.2018 - Seção 1.